

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA ABENC-PI JUNTO AO CREA-PI
GESTÃO 2026/2028**

1. A Assembleia Extraordinária para eleição de **02 (dois) conselheiros regionais titulares e 02 (dois) conselheiros regionais suplentes**, que representarão a ABENC-PI no Plenário do CREA-PI no triênio 2026/2028, será realizada no dia 17 de dezembro de 2025, na Bright Coworking, sala 01, situada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 1956, bairro Horto, Teresina, PI, CEP 64052-445.
 - 1.1. A assembleia terá início às 9h, em primeira convocação, e somente será instalada com a presença de mais da metade dos sócios em dia com suas obrigações junto à ABENC-PI e ao CREA-PI.
 - 1.2. A segunda convocação ocorrerá às 10h, com qualquer número de filiados presentes.
 - 1.3. A eleição será encerrada às 16h.

2. O registro de candidaturas será realizado através do e-mail pi.abenc@gmail.com, no período de 10 a 16 de dezembro de 2025, pela 1ª Secretária da ABENC-PI, Engª Dominique de Oliveira Moura, conforme rege o Estatuto da entidade.
 - 2.1. Os candidatos deverão enviar e-mail solicitando o registro de candidatura, contendo os dados necessários, acompanhados dos documentos exigidos em anexo.
 - 2.2. A eleição será presencial e secreta, por meio de chapas compostas pelo candidato titular e pelo candidato suplente. No total, serão preenchidas 2 (duas) vagas para conselheiros titulares e 2 (duas) vagas para conselheiros suplentes.
 - 2.3. As inscrições de chapas deverão ser realizadas no período de 07 (sete) dias que antecedem a data das eleições, encerrando-se 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições.

3. **Condições para ser candidato:**
 - 3.1. Ser filiado à ABENC-PI pelo período mínimo de 03 (três) anos.
 - 3.2. Estar adimplente com o CREA-PI.

4. **Documentação necessária para registro de candidatura:**
 - 4.1. Certidão de Registro e Quitação do CREA-PI.
 - 4.2. Documento oficial com foto.
 - 4.3. Comprovante de filiação junto à ABENC-PI pelo período mínimo de 03 (três) anos.

5. **Condições para votar:**
 - 5.1. Ser filiado à ABENC-PI.
 - 5.2. Estar adimplente com o CREA-PI.

6. **Documentação necessária para votar:**
 - 6.1. Certidão de Registro e Quitação do CREA-PI.
 - 6.2. Documento oficial com foto.

7. A homologação das candidaturas será informada em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da documentação.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2025.

Eng. Civ. Darlan Cassimiro do Nascimento Júnior
Presidente da ABENC-PI

Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento Piauí